



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

**Ofício 0096/2026/SAPL/DG/REQ.0051/PROT.274**

1 mensagem

**Município de Ponte Nova** <notificacao@1doc.com.br>

9 de abril de 2026 às 07:05

Responder a: responde+313632342D3235343330373133@1doc.com.br

Para: secretaria@pontenova.mg.leg.br, secretaria2@pontenova.mg.leg.br

**Ofício 582/2026:**



Saiba como responder este Ofício



Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Município de Ponte Nova** neste e-mail, [clique aqui](#).

**Oficio\_0096\_REQ\_0051\_PROT.274.pdf**  
97K

**Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**



**PROTOCOLO GERAL 377/2026**  
**Data: 10/04/2026 - Horário: 13:57**  
**Administrativo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ponte Nova, 01 de abril de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
Wellington Sabino de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 096/2026/SAPL/DG, que encaminha o Requerimento nº 0051/2026 – Protocolo nº 274/2026, de autoria do Vereador Gustavo Antônio Gomes da Silveira, por meio do qual são solicitadas informações acerca do cumprimento integral da Lei Municipal nº 4.666/2022, vimos prestar os seguintes esclarecimentos.

1. Cumprimento da Lei Municipal nº 4.666/2022

Informamos que as disposições da Lei Municipal nº 4.666/2022, no que se refere à divulgação de informações em sítio eletrônico oficial, em especial às listagens de consultas, exames e cirurgias, estão sendo observadas, por meio de painel eletrônico específico disponibilizado à população.

O acesso às informações se dá por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.pontenova.mg.gov.br>

Ressaltamos que o referido painel está em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a transparência dos serviços de saúde sem expor dados pessoais sensíveis dos usuários.

2. Forma de acesso e caminho de navegação

O link para acesso ao painel de transparência da saúde é disponibilizado ao usuário no momento do protocolo de exames ou consultas e, adicionalmente, encontra-se acessível no site oficial da Prefeitura de Ponte Nova, em área de fácil acesso.

Na área de acesso rápido há um botão com o nome VERSASAÚDE, basta clicar e o cidadão será redirecionado para o portal.

3. Responsável pela alimentação e atualização das informações

Esclarecemos, ainda, que a alimentação e atualização das informações exigidas pela Lei Municipal nº 4.666/2022 são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde com suporte da equipe de TI e comunicação da prefeitura de Ponte Nova.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D97D-2280-59B4-849D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 09/04/2026 13:44:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/D97D-2280-59B4-849D>